



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**PRORROGA AS MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE
COVID-19 CAUSADA PELO
CORONAVÍRUS COVID-19 POR 30
DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde – SUS para identificação da etiologia dessas decorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos expedidos pelo Poder Executivo do Estado do Maranhão desde 16/03/2020;

CONSIDERANDO o teor do Decretos expedidos anteriormente pelo Poder Executivo Municipal e atual Decreto Municipal nº 019/2021 de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas previstas neste ato visam colaborar com a prevenção à disseminação do novo Coronavírus-COVID-19, em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidas todas as medidas e restrições constantes no Decreto Municipal nº 03/2020, no Decreto Municipal nº 04/2020, no Decreto Municipal nº 05/2020, no Decreto 06/2020, e no Decreto nº 07/2020, no que diz respeito aos protocolos sanitários e regras de distanciamento no interior dos estabelecimentos, com prorrogação dos prazos já implementados em referidos decretos por 30 dias, acrescido do que dispõe o presente ato, principalmente as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19 adotadas até a presente data, podendo ser prorrogáveis se necessário for, ficando **SUSPENSO**:



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

I – A presença no espaço destinado ao plenário da Câmara Municipal hoje cedido pela Escola Municipal Raimunda da Silva Lima, apenas aos vereadores e servidores da Casa.
II – Cessão do plenário para eventos públicos;

§1º As sessões plenárias extraordinárias ficam mantidas, em caso de urgência e diante da convocação do Presidente, a partir de ofício do Poder Executivo, mas sem acesso ao público de forma presencial, sendo as solenidades transmitidas via redes sociais, site, Página da Câmara Municipal no facebook etc.

Art. 2º - Os servidores deste Poder Legislativo que apresentarem sintomas de gripe, respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze dias), devendo comunicar imediatamente tal circunstâncias com a respectiva comprovação a Diretoria Administrativa;

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revalidados a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA – MA, EM 25 DE JUNHO DE 2021.**


MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
PRESIDENTE